



LEI N.º928/2014, 25 de Abril de 2014.

**EMENTA:** Autoriza abertura de crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 60.000,00 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BARREIROS-PE**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal dos Barreiros aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito especial no valor de até **R\$ 60.000,00 (sessenta mil Reais)**, de acordo com as especificações a seguir:

15001 – Prefeitura Municipal de Barreiros  
2000 – Poder Executivo  
2011 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente  
18 – Gestão Ambiental  
541 – Preservação e Conservação Ambiental  
1801 – Gestão Ambiental  
2.74 – Manutenção das Ações Vinculadas ao Programa Gestão Ambiental  
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas  
**TOTAL GERAL: R\$ 60.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à cobertura do presente crédito especial decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir especificadas, de conformidade com o item III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64:

15001 – Prefeitura Municipal de Barreiros  
2000 – Poder Executivo  
2011 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente  
20 – Agricultura  
605 – Abastecimento  
2001 – Sistema de Distribuição de Produtos Agrícolas  
1.36 – Construção de Centro de Comercialização, de açougues, mercados, centrais de abastecimentos, pátios de feiras, etc.  
4.4.90.51 – Obras e Instalações  
**TOTAL GERAL ANULADO: R\$ 60.000,00**



**BARREIROS**

GOVERNO MUNICIPAL

Um novo tempo, uma nova história.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barreiros-PE, 25 de Abril de 2014.

  
CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR  
Prefeito Municipal

SANCIONADO

Data 25/04/2014

  
Carlos Artur Soares de Avellar Júnior  
Prefeito